



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 49.831, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 43 - MODELO "D", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PENÍNSULA"**, composta de: 01(UMA)SALA DE ESTAR, 01(UMA)COZINHA, 02(DOIS)QUARTOS, SENDO 01(UM) SUÍTE, 01(UM) BANHEIRO, VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **58,58m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **71,42m²**, área privativa real de **130,00m²**, área de uso comum de **78,3086m²**, com a área real total de **208,31m²** e fração ideal de **0,02178%**; situada na **Chácara nº 03 da Quadra Única**, do Loteamento **CHÁCARAS ARAGUAIA - GLEBA "E"** Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de 10.000,00m². **PROPRIETÁRIA: NFRL CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com sede no SHIS QL 06, Conjunto 11, Casa 20, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.004.864/0001-23**. **REGISTRO ANTERIOR: R4 da Matrícula nº 38.526**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 19 de outubro de 2011. O Oficial Respondente.

=====

Av1-49.831 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 513/2011**, expedida em 01/07/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 194002011-08021030** emitida no dia 10/10/2011, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av5 da matrícula nº 38.526**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-49.831 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R6 da matrícula nº 38.526**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-49.831 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2334, Livro 3**

de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====
R-4=49.831 - Protocolo nº 59.560, de 27/06/2014 - COMPRA E VENDA -
Em virtude de Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 24/06/2014, entre NFRL Construções Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda, acima qualificada, como vendedora e, **EDVALDO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2236542 SSP-PI, CPF nº 965.320.503-00, residente e domiciliado na QR 307, Conjunto I, Lote 09, Casa 3, Santa Maria - DF, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil - S/A, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), reavaliado R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), dos quais: R\$ 17.960,00 (dezesete mil e novecentos e sessenta reais) são recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais) financiamento concedido pelo credor. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e pelas Cláusulas Gerais 1ª a 50ª, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 09/07/2014. A Substituta.

R-5=49.831 - Protocolo nº 59.560, de 27/06/2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL - S/A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, com o valor da primeira prestação de R\$ 339,25, vencível em 20/07/2014, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Em 09/07/2014. A Substituta.

Av-6=49.831 - Protocolo nº 104.078, de 18/05/2020 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 18/05/2020, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **77815**. Em 19/05/2020. A Substituta

Av-7=49.831 - Protocolo nº 104.078, de 18/05/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 17/04/2020, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 16, 17 e 18/07/2019, foi feita a intimação do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.388.620, emitido em 16/08/2019, avaliado em R\$ 90.000,00. Em 19/05/2020. A Substituta

Av-8=49.831 - Protocolo nº 104.078, de 18/05/2020 - CONSOLIDAÇÃO DE





gab
15/07/2020

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=49.831. Em 19/05/2020. A Substituta

Av-9=49.831 - RETIFICAÇÃO - De conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea a da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificada a averbação nº Av-6=49.831, para constar que o número correto da inscrição municipal do imóvel, que é **59383** e não como constou. Em 29/07/2020. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 30 de julho de 2020.

Certidão..... R\$ 60,52
Taxa Judiciária... R\$ 15,14
Fundos Estaduais.. R\$ 24,14
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 3,05
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 102,85

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
Lilian Ataídes Costa - Substituta



Emitida e conferida por Vanieuda Rodrigues
Protocolo nº 146104